



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, para que seja elaborado e submetido à apreciação da ALESC, ainda em 2024, o Projeto de Lei prevendo instituir o programa de parcelamento de débitos de ICMS para empresas em recuperação judicial.

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- a autorização prevista no Convênio CONFAZ nº 28, de 2024;
- a necessidade de recuperação dos créditos tributários;
- o estímulo a manutenção das operações e empregos das mais de 300 (trezentas) empresas Catarinenses em recuperação judicial;
- a atual condição econômica do Estado.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Napoleão Bernardes, sugere que seja elaboração e submetido à apreciação da ALESC, ainda em 2024, o Projeto de Lei prevendo instituir o programa de parcelamento de débitos de ICMS para empresas em recuperação judicial. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,  
Deputado Estadual

